



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Portaria nº. 121, de 28 de Maio de 2013.

“DESIGNA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO
FUNDEB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal nº. 1.053 de 04/05/2007, bem como das alterações dadas pelas Leis nº. 1.163 de 04/05/2009 e Lei nº. 1.200 de 03/11/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, como membros **TITULARES** e **SUPLENTES**, os representantes dos seguintes segmentos que integram o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Maria Madalena da Silva Caixeta

Suplente: Benedita Neire Almeida de Magalhães

Titular: Francisca Gorete Moreira do Nascimento

Suplente: Ana Margarete Soehn



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Doralice Vieira de Castro

Suplente: João Pedro Ricardo de Arruda

REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Titular: Alexandra Sebastiana Rocha de Arruda

Suplente: Maria do Carmo Ramalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Sidney Francisco Gomes

Suplente: Walkiria Rosa Moreira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Marcelo Maier de França

Suplente: Cleonice Luiz de Barros

Titular: Arlete Delfino Terra

Suplente: Aline da Silva Brito Costa

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

Titular: Vera de Fátima Oliveira da Rocha

Suplente: Jurcilene Ferreira Sales

Titular: Dinamarques Ozório de Souza

Suplente: Daniel Sales Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ester Shuenquener

Suplente: Marisa Pereira Lima



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 28 DE MAIO DE 2.013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal